



**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX**



**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 075/2019**

Teresina, 25 de outubro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando os processos nº 04811/19,

Considerado MEMO CEDOC 03/2019,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 17 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Aprovar o **Edital PROP/UESPI Nº 008/2019** relativo ao Curso de Especialização “*Lato Sensu*”, em Pedagogia da Alternância na Educação do Campo – CEPAEC, do Programa de Pós-graduação que será ofertado no segundo semestre de 2019, conforme edital anexo.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
**Presidente do CEPEX(em exercício)**



## ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 075/2019

### EDITAL PROP/UESPI Nº 008/2019

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, em parceria com a Associação Regional das Escolas Família Agrícola do Piauí – AEFAPI, torna públicas, a todos os interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas para o Curso de Especialização em PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA NA EDUCAÇÃO DO CAMPO /CEPAEC, conforme Resolução CONSUN nº006/2018.

#### 1. Das disposições preliminares:

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* CEPAEC é destinado a candidatos diplomados em Cursos de Graduação ou demais Cursos Superiores que atendam às exigências deste Edital. Qualquer irregularidade detectada quanto à formação e ao atendimento às normas deste Edital, mesmo que ocorra após o início das aulas, implicará em desligamento automático do candidato.

1.2 Este curso será realizado de forma gratuita.

1.3 A realização do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização CEPAEC, no período de 2019.2, será regida por este Edital.

1.4 As etapas referentes à Seleção serão executadas pela respectiva Coordenação de Curso e Comissão de Seleção.

1.5 Para a seleção o candidato passará pelas seguintes etapas:

1ª. Inscrição;

2ª. Análise de Projeto de intervenção voltado aos instrumentos pedagógicos da Pedagogia da Alternância;

3ª. Análise de *Curriculum Vitae/Lattes*;

4ª. Análise de Memorial descritivo.

1.6 O curso ofertará 50 (cinquenta) vagas e funcionará na modalidade semipresencial, em regime de alternância (alternando Tempo de Universidade com



Tempo Socioprofissional). O Curso funcionará em um período de até 18 meses, com início no primeiro semestre de 2020.

1.7 O curso ocorrerá em regime de itinerância e poderá ter etapas realizadas nos municípios de Pedro II - PI, Teresina - PI e Oeiras - PI.

1.8 Todas as informações necessárias serão divulgadas nos sítios <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>.

## 2. Das Inscrições:

2.1. As inscrições serão feitas presencialmente na Sede da AEFAPI, na Av. José dos Santos e Silva, nº 1600 – Centro, CEP 64.001-300, em Teresina-PI, de 8h às 13h, ou pelos Correios via AR, sendo válidas as postagens realizadas no período de 29/10/2019 a 08/11/2019.

2.2 Documentos necessários para a efetivação da inscrição para o curso de Pós-Graduação CEPAEC:

- a) Curriculum Vitae/Lattes comprovado;
- b) Cópia do Diploma do Curso Superior de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Órgão competente, Histórico Escolar, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso Superior;
- c) C ó p i a d o Registro geral e CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- f) Comprovante do vínculo de atuação e de efetivo exercício na área administrativa ou pedagógica em Escolas de ensino básico da rede pública de ensino (Escolas do Campo e/ou Escolas que funcionem em regime de alternância);
- g) Termo de compromisso com as condições de funcionamento do CEPAEC e de contrapartida dos participantes devidamente assinado;
- h) Para os candidatos que concorrerão às vagas das organizações sociais, comprovante de que estão vinculados à respectiva organização social assinado por autoridade competente.



- i) Todas as cópias devem ser autenticadas em Cartório ou conferidos com os originais, nas inscrições presenciais.

**OBSERVAÇÃO:** Os portadores de Diploma de Graduação cursados no exterior devem apresentar, no ato da inscrição, o respectivo documento de revalidação.

2.3 A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à apresentação **integral** dos documentos aqui indicados. O candidato que não os apresentar terá **sua inscrição indeferida**.

### 3. Da Seleção:

3.1 O Processo Seletivo é de responsabilidade da Coordenação do Curso e Comissão de Seleção, devendo ser divulgado no sítio [www.uespi.br/prop](http://www.uespi.br/prop) e nas unidades que compõem a AEFAPI, nas datas indicadas neste edital.

3.2 A Seleção dos/as candidatos/as será realizada observando o somatório das notas atribuídas à análise do Projeto de Intervenção + Memorial Descritivo + Currículo comprovado conforme o que segue:

**a) Projeto de Intervenção (eliminatório)** - Nesta etapa o candidato poderá obter pontuação de 0 a 10, sendo eliminado aquele(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos.

Critérios de Avaliação desta Etapa:

- Aspectos gramaticais;
- Coesão e coerência textual;
- Originalidade e viabilidade;
- Atendimento aos itens indicados: introdução; justificativa, metodologia, fundamentação, proposta de intervenção, cronograma, referências e anexos.

**b) Memorial descritivo (classificatório)**- consiste na produção de um texto dissertativo apenas para os/as candidatos/os que tiverem sua inscrição deferida pela Comissão de Seleção (análise da documentação solicitada), valendo de 0,0 (zero) a 10 (dez).



**Critérios de Avaliação desta Etapa:**

- Aspectos gramaticais;
- Coesão e coerência textual;
- Detalhamento do histórico de vida, profissional e militância do candidato.

**c) Análise do Curriculum comprovado pelo candidato (classificatório),** conforme quadro, anexo, será atribuído 10(dez) pontos ao candidato/a com maior pontuação em Curriculum Vitae/Lattes e, aos demais, adotar-se-á o critério da proporcionalidade entre suas respectivas pontuações e a máxima pontuação obtida por candidato/a nesta etapa.

**3.3 Critérios de desempate:**

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação no Curriculum Vitae/Lattes;
- c) Maior pontuação no Memorial descritivo.

**4. Das vagas:**

As 50 (cinquenta) vagas totais deste Curso serão distribuídas da seguinte forma: 40 (quarenta) para a AEFAPI Piauí, 05 (cinco) para o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), e 05 (cinco) para a comunidade em geral. Dentre estes segmentos, 10% serão destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais - PNE.

**5 – Dos Classificados:**

Além dos 50 (cinquenta) candidatos aprovados, serão relacionados como classificados 50% (cinquenta por cento) do total das vagas oferecidas, que poderão ser convocados para matrícula, em ordem de classificação, caso haja desistência de algum candidato da relação de aprovados.

**6. Dos Recursos:**



**6.1** Em caso de discordância sobre o Resultado da Homologação das Inscrições e do Resultado da Seleção, o (a) candidato (a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução, devendo ficar claro cada recurso que está sendo interposto e obedecendo as datas, conforme Anexo I, na Sede da AEFAPI.

**8.4** Não serão aceitos e/ou avaliados recursos, via on-line ou fora do prazo previsto, sobre os resultados de quaisquer etapas.

### **7. Da Matrícula:**

- a) Após a divulgação do Resultado Final da Seleção, o candidato aprovado deverá fazer sua matrícula, conforme cronograma, nos seguintes locais: Teresina: Sede da AEFAPI e FUNACI, em Oeiras: Sede da FUNDED, em Pedro II, Sede da FSA;
- b) O candidato selecionado e aprovado deverá fazer sua matrícula até a data prevista. Caso contrário, perderá o direito à vaga, oportunizando o chamamento do próximo classificado.

### **8. Dos casos omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do Curso -UESPI juntamente com a Comissão de seleção, mediante consulta à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP/UESPI.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



**ANEXO I**

**Cronograma:**

INSCRIÇÕES	29.10.2019 a 08.11.2019
LOCAL DAS INSCRIÇÕES E HORÁRIO	Inscrições presenciais de 8h às 13h. Endereço para inscrições presenciais e via correios: Sede da AEFAPI : Av. José dos Santos e Silva nº 1600 Centro CEP: 64.001-300
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14.11.2019
SOLICITAÇÃO DE RECURSO	18 e 19.11.2019
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO	22.11.2019
RESULTADO DA SELEÇÃO (Projeto de Intervenção)	Até 02.12.2019 No sítio: <a href="http://www.uespi.br/prop">www.uespi.br/prop</a> )
SOLICITAÇÃO DE RECURSO	03 e 04.12.2019
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO	06.12.2019
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	Até 13.12.2019 No sítio: <a href="http://www.uespi.br/prop">www.uespi.br/prop</a> )
MATRÍCULAS	16 a 20.12.2019 Os locais serão divulgados no sítio: <a href="http://www.uespi.br/prop">www.uespi.br/prop</a> )
INÍCIO DAS AULAS	13.01.2020 (Previsão)



**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM**

ITENS	TITULAÇÃO	QUANTIDA DE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
1	Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação do Campo, Movimentos e questões sociais e Pedagogia Da alternância, ministrados e comprovados.	01	1,0	1,0
2	Diploma, devidamente registrado,	01	3,0	3,0
3	Experiência comprovada de atuação na área de Educação básica, sendo atribuído 0,5 pontos por ano trabalhado, devidamente comprovado.	03	0,5	1,5
4	Experiência comprovada de atuação na área de Educação do campo e Pedagogia da alternância sendo atribuído 1,0 ponto por ano trabalhado, devidamente comprovado.	03	1,0	3,0
5	Experiência com trabalho educativo junto a movimentos sociais do campo, organizações não governamentais e comunidades rurais devidamente comprovada.	03	1,0	3,0
6	Certificados ou declaração de participação em Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação básica.	03	0,5	1,5
7	Certificados ou declaração de participação em Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação do Campo e Pedagogia da alternância.	03	1,0	3,0
8	Trabalho apresentado em evento científico	05	0,5	2,5
9	Trabalho completo publicado	03	1,5	2,5



**ANEXO III- MODELO PARA ELABORAÇÃO DE CURRICULUM VITAE**

<b>DADOS PESSOAIS</b>	NOME COMPLETO/ IDENTIDADE / CPF / RG / TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE/ CERTIFICADO RESERVISTA
<b>ENDEREÇO</b>	ENDEREÇO COMPLETO (RUA, BAIRRO, CIDADE, CEP, TELEFONES, EMAIL)
<b>DADOS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	(NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO; CARGO/FUNÇÃO EXERCIDA, COMPROVANTE DE ADMISSÃO (CONTRATO, CONTRA CHEQUE, CARTEIRA DE TRABALHO)
<b>DADOS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E ACADÊMICA</b>	CURSO DE GRADUAÇÃO
1	Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação do Campo, Movimentos e questões sociais e Pedagogia da Alternância, ministrados e comprovados.
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação em qualquer área, acompanhado de Histórico ou Certificado ou Declaração de conclusão de Graduação, em qualquer área, acompanhados do respectivo Histórico.
3	Experiência comprovada de atuação na área de Educação básica, sendo atribuído 0,5 pontos por ano trabalhado, devidamente comprovado.
4	Experiência comprovada de atuação na área de Educação do campo e Pedagogia da alternância sendo atribuído 1,0 ponto por ano trabalhado, devidamente comprovado.
5	Experiência com trabalho educativo junto a movimentos sociais do campo e pedagogia da alternância, organizações não governamentais e comunidades rurais devidamente comprovada.
6	Certificados ou declaração de participação em Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação básica.
7	Certificados ou declaração de participação em Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação do Campo e Pedagogia da alternância.
8	Trabalho apresentado em evento científico
9	Trabalho completo publicado em caderno/anais de evento científico ou revista especializada na área de educação.

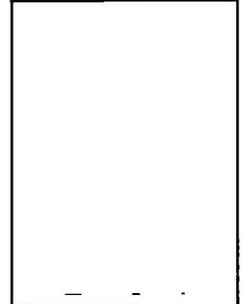
**OBSERVAÇÃO:** Todas as informações colocadas no curriculum somente terão validade se devidamente comprovadas com a apresentação dos documentos pertinentes conforme exigências do presente edital.



ANEXO IV:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM \_\_\_\_\_

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_



**DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ - Estado: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino - Estado civil: \_\_\_\_\_

R.G. nº \_\_\_\_\_ - Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ - Zona: \_\_\_\_\_ - Seção: \_\_\_\_\_

Certificado de Reservista nº \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

**DADOS ACADÊMICOS/PROFISSIONAIS:**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_ - ANO: \_\_\_\_\_

PÓS-GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_ - ANO: \_\_\_\_\_

ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE MATRÍCULA Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_







**ANEXO VI**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), portador de CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que aceito todas as condições de funcionamento deste curso de Pós – graduação, que tenho disponibilidade para cursá-lo e que assumirei a contrapartida dos estudantes que inclui arcar com as próprias despesas de deslocamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)